



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 490/2008 DE 14 DE MAIO DE 2008

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
Adicionais Suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir
recursos, ou suplementar-los por excesso de arrecadação, até o limite de
50% (cinquenta por cento), no orçamento financeiro das receitas e
despesas do exercício de 2008, conforme dispõe o artigo 43, seus
parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O percentual referido no *caput* deste artigo será
acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei Orçamentária nº
469 de 07 de dezembro de 2007, que estima as Receitas e Despesas para
exercício de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos quatorze (14) dias
do mês de maio (05) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei nº 490
foi publicada em 14/05/08
no ~~diário~~ desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e combo do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05